

# Documentação da Qualidade

## Programa 09 - Programa de integridade Unimed Missões

Versão: 3

Validade: 14/01/2026

### PROGRAMA DE INTEGRIDADE UNIMED MISSÕES/RS

#### **Elaboração:**

Comitê de GRC – Governança, Riscos e Compliance

# Documentação da Qualidade

## INTRODUÇÃO

Segundo o Decreto **8.420/2015, Art. 41**, é o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e conduta, políticas e normas, com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades, e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Apresentam-se também diretrizes que possam auxiliar a Unimed Missões/RS, a construir ou aperfeiçoar políticas e instrumentos destinados à prevenção, detecção e remediação de atos lesivos à administração pública, tais como suborno de agentes públicos nacionais ou estrangeiros, fraude em processos licitatórios ou embaraço às atividades de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos.

## PÚBLICO-ALVO

O Programa de Integridade se destina a todos os colaboradores, cooperados, dirigentes, conselheiros, fornecedores, prestadores e terceiros.

# Documentação da Qualidade

## APRESENTAÇÃO

A entrada em vigor da Lei 12.846/13 – Lei Anticorrupção e do Decreto 8.420/15 que a regulamenta, reforçam o compromisso e a importância que as empresas, públicas ou privadas, precisam ter ao lidar com o patrimônio público, nacional ou estrangeiro, bem como a responsabilização das empresas por práticas ilícitas contra a administração pública. Um dos mais importantes instrumentos previstos na Lei e em sua regulamentação é o Programa de Integridade, que é um conjunto de medidas adotadas para prevenir, detectar e remediar a ocorrência de fraude e corrupção.

O Programa de Integridade tem como objetivo prevenir, detectar e corrigir atos ilícitos praticados por membros de conselhos, dirigentes, colaboradores, fornecedores, terceirizados, garantindo a aplicação do Código de Conduta e demais Políticas da Unimed Missões/RS.

Para atingir o propósito do Programa é fundamental que as partes interessadas adotem, no seu cotidiano, uma postura incorruptível, prevenindo o envolvimento da Cooperativa em atos ilícitos, a fim de manter sua marca íntegra e sustentável, assegurando resultados positivos e crescentes.

## CONCEITO E PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Decreto nº 8.420/2015 definiu no seu art. 41 o que é Programa de Integridade:

*“Programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira”*

Diante do conceito acima, verifica-se que o Programa de Integridade tem como foco medidas de anticorrupção adotadas pela cooperativa, especialmente aquelas que visem à prevenção, detecção e remediação dos atos lesivos contra a administração pública nacional e estrangeira previstos na Lei nº 12.846/2013. Empresas que já possuem programa de *Compliance*, ou seja, uma estrutura para o bom cumprimento de leis em geral, devem trabalhar para que medidas anticorrupção sejam integradas ao programa já existente.

# Documentação da Qualidade

A integridade é uma qualidade, uma virtude em função da atuação de forma honrada e justa. Deve ser demonstrada em diversas medidas que pautam a conduta de todos como forma de prevenir e detectar atos ilícitos, fraude, lavagem de dinheiro, suborno e corrupção envolvendo os diversos inter-relacionamentos internos e externos de todas as partes interessadas.

Portanto o Programa de Integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos da atividade, bem como garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir a sua efetividade.

O Programa de integridade da Cooperativa, será estabelecido nos seguintes pilares:

## **Comprometimento e apoio da alta direção**

A alta direção da cooperativa, é representada pela diretoria administrativa, a qual valoriza as diretrizes do Programa de Integridade para nortear suas deliberações.

O comprometimento da alta direção é fundamental para a liderança ética que adota medidas para evitar, identificar e corrigir violações à integridade.

## **Instância responsável pelo Programa de Integridade**

O comitê de GRC é responsável por desenvolver, aplicar e monitorar o Programa de Integridade, esse grupo de colaboradores é ligado diretamente a alta direção da cooperativa, pois é ela quem deve aprovar e acompanhar o programa de Compliance, garantido que sejam aplicadas medidas disciplinares no caso de desvios em relação as normas internas do código de ética e conduta.

## **Análise de perfil e riscos:**

O gerenciamento dos riscos favorece a sustentabilidade do Programa de Integridade, uma vez que se faz presente nos eixos de prevenção, detecção e remediação de eventos que possam comprometer os princípios éticos.

A Unimed Missões/RS tem como premissa adotar as melhores práticas de governança e transparência na gestão, alinhadas à atuação de mecanismos de controles internos e gestão de riscos que garantam proteção e valorização da

# Documentação da Qualidade

instituição e de toda a cadeia de relacionamento. A Matriz de Gestão de Riscos é a ferramenta utilizada para gerenciar, analisar e mitigar os riscos.

## **Estruturação das regras e instrumentos:**

A Unimed Missões possui diretrizes, que visam mitigar a ocorrência de ilícitos em suas atividades. Entre eles, destacam-se:

- ***Código de ética e Conduta***

Consolida os valores éticos de compromisso, respeito, responsabilidade, transparência e honestidade para nortear a condução dos negócios da Cooperativa, orientando e estabelecendo regras de comportamentos permitidos e proibidos para as partes interessadas. O código de ética e conduta está disponível para os colaboradores na Intranet e sistema Strategic Adviser, bem como no site da Unimed Missões/RS para a comunidade. A divulgação e treinamento sobre o código de ética e conduta é feito sempre que um novo colaborador é admitido, com reciclagem anual, ações de conscientização e informativos postados na intranet.

- ***Canal de denúncias***

O canal de denúncias é uma ferramenta terceirizada disponível na página da Internet e site da Cooperativa. Nele pode-se fazer uma denúncia, anônima ou não, sobre qualquer tema que estiver em desacordo com o Código de ética e conduta.

- ***Normas e Políticas Internas***

A Unimed Missões/RS possui um conjunto de políticas e normas internas que visam orientar seus processos e devem ser observados por todos os colaboradores e membros da alta direção.

- Código de ética e Conduta
- Guia do Colaborador
- Cartilha LGPD
- Política de Governança Corporativa
- Política de Gestão de Riscos
- Política de Auditoria Interna

# Documentação da Qualidade

- **Registros e Controles contábeis**

Um dos mais importantes processos de integridade, os registros e controles contábeis, seguem normas de contabilidade. O processo estabelecido para aprovação das demonstrações contábeis da Unimed Missões/RS prevê a avaliação das informações pela Auditoria externa independente, bem como apreciação do Conselho Fiscal e Assembleia Geral.

- **Auditoria Interna**

A Unimed Missões/RS possui a Auditoria Interna de Processos e Compliance, sendo conduzida pelo Auditor Interno com conhecimento nas diretrizes para auditoria de sistemas de gestão (ISO 19011:2018) e em sistemas de gestão da Qualidade (ISO 9001:2015).

### **Estratégias de monitoramento contínuo:**

A avaliação do Programa de Integridade da Unimed Missões/RS está a cargo do comitê de GRC que também é responsável pela definição de procedimentos de verificação da aplicabilidade do Programa de Integridade bem como a criação de mecanismos para que as deficiências encontradas, sejam corrigidas, atualizadas e disponibilizadas no SA.

O Programa de Integridade evidencia o compromisso da Cooperativa para disseminação de boas práticas de gestão e a constante promoção de um ambiente transparente e ético.

### **RESPONSABILIDADE E MONITORAMENTO**

A aplicação de medidas disciplinares na Unimed Missões/RS adota mecanismos de correção de atos ilícitos ou contrários ao que estabelece as normas internas. A identificação de qualquer ato ilícito, será encaminhado ao Comitê de Governança, Riscos e Compliance, que irá analisar, e decidir qual será a medida disciplinar a ser tomada.

Os resultados da auditoria interna de *Compliance* são reportados em relatórios e apresentados para o Comitê GRC para análise e posterior apresentação à Diretoria Administrativa.

# Documentação da Qualidade

## CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Conduta da Unimed Missões/RS está baseado no Código de Conduta da Unimed do Brasil, cujas revisões são feitas sempre que necessárias e, sendo submetida à aprovação do comitê GRC e Diretoria Executiva.

O Código de Conduta incorpora os valores da Unimed Missões/RS, os princípios do Pacto Global da ONU e de Governança Corporativa e apresenta conjunto de condutas referentes aos temas de integridade, conformidade, transparência, segurança e saúde, responsabilidade social e ambiental, respeito e relacionamento com os diversos segmentos do meio em que a Cooperativa atua.

É o instrumento orientador dos atos de todas as partes interessadas que exercem atividades em nome da Cooperativa e todas as suas participações societárias, estabelecendo parâmetros de conduta para empregados, membros da Diretoria, dos Conselhos e dos Comitês, estagiários, fornecedores, prestadores de serviços e contratados.

Destaca-se que o descumprimento dos princípios e compromissos expressos no Código de Conduta, sujeita o indivíduo às penalidades previstas em norma no código de conduta.

O Código de Conduta está disponível a todas as partes interessadas, pelos seguintes canais:

<b>PARTE INTERESSADA</b>	<b>CANAL DE COMUNICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA</b>
Cooperados	Portal Unimed
Colaboradores	Intranet
Prestadores de Serviços	Portal Unimed
Fornecedores	Portal Unimed

## CONFLITOS DE INTERESSE E CONSEQUÊNCIAS

Configura-se conflito de interesse quando, por conta de um interesse próprio, um colaborador ou cooperado pode ser influenciado a agir contra os princípios da cooperativa, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir

## Documentação da Qualidade

algumas de suas responsabilidades profissionais. Portanto, todos devem zelar para que determinadas ações não gerem conflitos de interesses da Unimed Missões/RS e não causem dano à sua imagem e reputação.

### **CONTRIBUIÇÕES PARA PARTIDOS POLÍTICOS**

É vedada a utilização dos recursos e do nome da Cooperativa para atuação, doação ou contribuição político-partidária, conforme previsão no Código de Conduta da cooperativa.

### **BRINDES E CORTESIAS**

A Unimed Missões/RS adota procedimento para o recebimento e oferecimento de brindes descrito em seu Código de Conduta e considera inaceitáveis as condutas descritas abaixo:

- Aceitar brindes ou cortesias cujo valor possa caracterizar benefício ou recebimento de vantagem. Qualquer brinde passará a fazer parte do acervo da Unimed; se tiver valor comercial, deverá ser promovida doação ou sorteio entre os colaboradores.
- É proibido obter, para si ou para terceiros, benefícios oriundos de negócios ou de oportunidades vinculadas a atividades realizadas no interesse da Unimed, sem o prévio consentimento da Unimed;
- É proibido oferecer ou prometer, diretamente ou por meio de terceiros, pagamentos, presentes ou benefícios a agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros, candidatos a cargos políticos e/ou familiares, com o intuito de obter benefício.

Em caso de violação de regras internas, desvio de conduta, fraude ou corrupção, a Unimed Missões/RS possui normas que definem critérios para aplicação de medidas disciplinares (advertência, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho) e instauração de procedimento administrativo sumário, quando cabível.

A alta administração da Unimed Missões/RS realiza uma análise prévia dos candidatos indicados para ocupar cargos de Direção ou de comitês. Esta



## Documentação da Qualidade

análise prévia compreende o atendimento a políticas da Cooperativa, bem como a legislações vigentes, Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Conduta.

Para doações e patrocínios, a cooperativa adota mecanismos para verificar se os valores estão sendo utilizados para os fins lícitos aos quais foram inicialmente destinados. Independente do perfil de risco, a cooperativa adota cláusulas contratuais que imponham o comprometimento com a correta aplicação dos recursos. E está prevista, a aplicação de sanções no caso de descumprimento dos compromissos firmados.

O processo de verificação prévia de possível histórico de envolvimento em caso de corrupção ou fraude é uma etapa importante no processo de aprovação de doações e patrocínios. Da mesma forma, a transparência das doações, patrocínios e financiamentos é outro mecanismo utilizado na prevenção da ocorrência de atos ilícitos e no aumento do controle dos repasses.

### **CANAIS DE COMUNICAÇÃO**

Com o objetivo de receber opiniões, críticas, reclamações, denúncias e consultas, a cooperativa disponibiliza canais de comunicação que, além de contribuir para o combate a fraudes e corrupção, também ampliam o relacionamento da organização com as partes interessadas. A Unimed Missões/RS incentiva colaboradores e demais partes interessadas a registrar qualquer situação que indique violação de princípios éticos, políticas, normas, leis e regulamentos ou outras condutas impróprias.

#### ***CANAL DE DENÚNCIA***

- a) Com o objetivo de garantir o cumprimento das diretrizes do Programa de Integridade, a Unimed Missões/RS disponibiliza um Canal de Denúncias independente para encaminhamento das denúncias.
- b) As denúncias podem ser registradas no site da Unimed Missões/RS, no ícone CANAL DE DENÚNCIAS, onde será direcionado para plataforma da Contato Seguro, empresa terceirizada responsável pelo registro das denúncias.
- c) Todas as denúncias são tratadas de forma sigilosa, o que garante o anonimato, confidencialidade e a proteção do manifestante.

## Documentação da Qualidade

d) A Unimed Missões/RS incentiva a realização de denúncias, por meio do canal, que apresentem fatos, dados ou situações que representem fraudes, corrupção, descumprimento de leis, normas ou do Código de Conduta e demais ilícitos ou irregularidades que envolvam finanças, auditoria ou contabilidade.

### **OUVIDORIA**

a) De forma complementar ao Canal de Denúncias, a cooperativa disponibiliza canais de Ouvidoria, abertos aos públicos interno e externo, estando disponíveis em dias úteis, das 8h às 18h, com ligação gratuita.

b) A ouvidoria é um canal de segunda instância, que atua com total independência e imparcialidade e não substitui e nem invalida a atuação dos demais canais de primeira instância existentes hoje. Tem como propósito a busca pelo aprimoramento dos processos internos e a otimização das melhorias nos serviços prestados. Está disponível pelo site no ícone fale conosco – ouvidoria, por e-mail [ouvidoria@unimedmissoes.com.br](mailto:ouvidoria@unimedmissoes.com.br) ou por telefone 3313-0507. Também recebemos reclamações pessoalmente no endereço Av. Getúlio Vargas 1079 CEP 98801-703 Santo Ângelo/RS.

### **COMISSÃO DE ÉTICA**

a) A Comissão de Ética é composto pelos membros do Conselho Fiscal, que tem por finalidade zelar para que o posicionamento ético e moral da Unimed Missões/RS e dos serviços próprios e terceirizados se mantenham em níveis elevados.

b) São atribuições da Comissão de Ética Médica:

I - Assessorar a Diretoria nas matérias de ordem ética;

II - Esclarecer os cooperados quanto a preceitos do Código de Ética Médica, relacionados com a prática de atos médicos na cooperativa;

III - Promover a divulgação eficaz e permanentemente das normas complementares emanadas dos órgãos e autoridades competentes.

IV - Instaurar sindicância interna para apurar eventuais infrações éticas ou coligir dados sobre distúrbio mental em médico, ouvindo os interessados, testemunhas ou peritos e exercer todos os demais atos adequados à apuração dos fatos;

## Documentação da Qualidade

V - Comunicar diretamente ao CREMERS, através de sua Delegacia Seccional, as conclusões da sindicância, quando caracterizado indícios de infração ética ou de doença mental em médico, independentemente das que devem ser feitas aos demais órgãos e autoridades competentes, inclusive no que diz respeito aos profissionais não médicos;

VI - Opinar sobre ética de projeto de pesquisa médica acompanhando seu desenvolvimento;

VII - Coibir práticas médicas desnecessárias e atos médicos ilícitos, bem como adotar medidas para combater a má prática médica;

VIII - Zelar pelo livre exercício da medicina, denunciando ao CREMERS fatos que estejam cerceando o exercício profissional;

IX - Apreciar recurso de médico cooperado.

### **PRONTA INTERRUPTÃO DE IRREGULARIDADES OU INFRAÇÕES**

Para garantir a interrupção de irregularidades ou infrações, ao firmar contratos, a Unimed Missões/RS, utiliza cláusulas padrão em suas minutas de contrato visando a aplicação de instrumentos que garantam a pronta interrupção e tempestiva remediação dos danos gerados. Sendo que todos os contratos devem estar aprovados através de carimbo pelo setor jurídico da Unimed Missões/RS.

Quando evidenciada a responsabilidade de empregado(s), serão observados os procedimentos previstos no código de conduta. A aplicação de sanções de que trata o código de conduta não exclui eventuais medidas judiciais cabíveis. O código de conduta é o documento que a Unimed Missões/RS possui para apurar a responsabilidade do colaborador.

### **GERENCIAMENTO DE RISCOS DE FRAUDE E DE CORRUPÇÃO**

O gerenciamento de riscos é realizado no âmbito corporativo e desdobrado nos negócios. A operacionalização do processo de gestão de riscos está descrita na IT GC 01 – Gestão de Riscos.

## Documentação da Qualidade

Os principais riscos corporativos da cooperativa são identificados a partir dos referenciais estratégicos e dos ambientes interno e externo, inclusos no ciclo do planejamento estratégico e Matriz de Risco. São avaliados os possíveis impactos nas perspectivas financeira, operacional e de imagem. O perfil de riscos corporativos é estruturado entre riscos estratégicos, operacionais, de divulgação e de Compliance, considerando, para essa segmentação, o contexto de cada evento.

Na Matriz de Risco estão mapeados os riscos da cooperativa, incluindo a avaliação, identificação e priorização, estabelecendo critérios para acompanhamento dos planos de ação para mitigação dos riscos.

A diretoria administrativa juntamente com o comitê de GRC são os responsáveis por definir o apetite aos riscos da cooperativa e por acompanhar a matriz de gestão dos riscos corporativos que é monitorada pela área de gestão de riscos e controles internos.

### **CONTROLES INTERNOS**

Os controles internos são fatores essenciais dentro da organização, pois auxiliam a cooperativa a atingir seus objetivos estratégicos e a garantir a sustentabilidade do negócio, uma vez que impedem ou minimizam a ocorrência dos riscos. Bons controles garantem a eficácia e eficiência das operações; confiabilidade das demonstrações financeiras; conformidade com leis e regulamentos cabíveis.

Os controles internos são identificados e gerenciados no processo de gestão de riscos da Unimed Missões/RS. A descrição deste processo encontra-se na IT GC 01- Gestão de Riscos.

### **TRILHA DE CAPACITAÇÃO**

Visando fortalecer os valores e princípios da Unimed Missões/RS, a ética, a integridade, a transparência, a cultura de gestão de riscos, controle de conformidade e de processos, desenvolvemos plano de capacitação, onde gestores e coordenadores avaliam a necessidade elaborando um plano anual de treinamento de suas equipes, o qual chamamos de trilha de aprendizagem.

A Unimed Missões/RS mantém os registros do plano treinamento no Sistema Analisa onde é acompanhado todas as capacitações previstas no ano. Sendo

# Documentação da Qualidade

registrado a solicitação dos treinamentos através do sistema Strategic Adviser - SA para análise e aprovação.

A Unimed realiza anualmente, sob orientação do GRC – Governança, Risco e Compliance, treinamento sobre o Código de Conduta, a Lei Anticorrupção e LGPD com as partes interessadas e conflitos de interesse.

## **POLÍTICA DE CONTRATAÇÕES**

A Unimed Missões/RS possui políticas e controles no processo de contratação que asseguram a seleção da proposta mais vantajosa, mitigando o risco de ocorrência de operações em que se caracterize superfaturamento, devendo observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade. Bem como atender os requisitos descritos para contratação de serviços.

## **AValiação DE FORNECEDORES E PARCEIROS NAS CONTRATAÇÕES EM GERAL**

O atendimento dos requisitos nas contratações é um dos elementos que compõe o Programa de Integridade da cooperativa. Estabelecer as normas e procedimentos, com objetivo de definir os parâmetros para avaliação de fornecedores a fim de assegurar a integridade nas relações com terceiros.

Processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias são realizadas diligências para identificar eventuais vulnerabilidades relacionadas a irregularidades ou ilícitos por parte das pessoas jurídicas envolvidas.

A Unimed Missões/RS mantém políticas, normas e controles internos específicos que definem os procedimentos e asseguram a conformidade nos processos de contratação.

## **RELACIONAMENTO COM TERCEIROS - FORNECEDORES**

Os fornecedores e prestadores de serviços são fundamentais para a boa execução da prestação de serviços da Unimed Missões/RS. Para fortalecer a

## Documentação da Qualidade

relação com seus fornecedores e mitigar os riscos inerentes à relação com a cadeia de suprimentos, a cooperativa tem identificado os fornecedores de maior impacto em seus negócios. Tal ação permite, adicionalmente, fortalecimento da atuação desses fornecedores na esfera socioambiental.

Na “**Avaliação do Fornecedor**”, é entregue um documento a todos os fornecedores contratados pela Unimed Missões/RS, mediante assinatura de Termo de Ciência e Comprometimento, apresenta os princípios e diretrizes relacionados à cadeia de suprimentos, as políticas corporativas com foco no aperfeiçoamento do relacionamento entre as partes, e estabelece os preceitos contemporâneos de sustentabilidade e responsabilidade social e ambiental, direitos humanos, relações justas de trabalho, cidadania, ética e transparência empresarial que devem ser cumpridos e assegurados por todos os integrantes da cadeia de suprimento. Sendo renovado anualmente.

### CONCLUSÃO

É importante salientar que os cinco pilares detalhados ao longo deste documento não apresentam resultado satisfatórios quando vistos e aplicados isoladamente. Portanto eles devem funcionar de forma conjunta e sistêmica, possibilitando o aperfeiçoamento contínuo do Programa de Integridade da Cooperativa.

Por fim, é inegável que as punições e exigências estabelecidas, na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998; de operações vedadas pelo art. 21 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e de atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira, conforme o disposto na Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013, bem como o Decreto 8420/2015, em especial o estabelecido no Art.42. Trouxe à tona importantes reflexões sobre o papel das empresas na luta contra corrupção. Portanto cada vez mais o mercado valorizar as empresas comprometidas com a integridade, tornando-se um diferencial competitivo no mercado corporativo.

### Referências Bibliográficas

Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. RN 443 - adoção de práticas mínimas de governança, com ênfase em controles internos e gestão de riscos, para fins de solvência das cooperativas de planos de assistência à saúde.

## Documentação da Qualidade

Disponível em: <http://www.ans.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&task=TextoLei&format=raw&id=MzY3MQ==>. Acesso em: 16 abr. 2019.

Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Governança Corporativa para fins de solvência das cooperativas. Disponível em: <http://www.ans.gov.br/planos-de-saude-e-cooperativas/espaco-da-cooperativa/avisos-para-cooperativas/5004-ans-disponibiliza-manual-de-governanca-corporativa>. Acesso em 3 jun. 2019.

Código de Conduta Unimed do Brasil. Disponível em: [https://brasil.portalunimed.com.br/documents/618754/5613310/WEB\\_codigo\\_conduta\\_BRASIL+vers%C3%A3o+03.pdf/95c6f7f1-f3d2-46c8-aae8c569a83f0ea6](https://brasil.portalunimed.com.br/documents/618754/5613310/WEB_codigo_conduta_BRASIL+vers%C3%A3o+03.pdf/95c6f7f1-f3d2-46c8-aae8c569a83f0ea6). Acesso em: 9 mai. 2019.

Conselho Federal de Contabilidade (CFC) - NBC TI 01 - Auditoria Interna. Disponível em: [http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2003/000986](http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2003/000986). Acesso em: 8 mai. 2019.

BRASIL. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm). Acesso em: 10 set. 2015.

BRASIL. Lei nº 8.420, de 18 de março de 2015. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8420.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8420.htm). Acesso em: 17 abr. 2019.

Controladoria Geral da União - CGU. Programa de Integridade - Diretrizes para empresas privadas. Disponível em: <https://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/programa-de-integridade-diretrizes-para-empresas-privadas.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2019.

Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA) - O papel da Auditoria Interna no suprimento de recursos para a atividade de Auditoria Interna. Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/korbillload/upl/ippf/downloads/declarao-de-pos-ippf-00000001-21052018101317.pdf>. Acesso em: 8 mai. 2019.

Instrução Normativa ANS IN 14. Disponível em: <http://www.ans.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&task=TextoLei&format=raw&id=MTI0MA==>. Acesso em: 29 abr. 2019.

# Documentação da Qualidade